PORTARIA GP/PMLC Nº 788/2025

"Dispõe sobre concessão de suprimento de fundos a servidor que menciona"

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 692, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, conforme a requisição de suprimento de fundos assinada em 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder, a título de Suprimento de Fundos, o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Senhora DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN, servidora pública municipal registrada sob a matrícula nº 371.
- Art. 2º A servidora pública suprida terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a aplicação do valor supramencionado.
- **Art.** 3º O referido valor será distribuído por elemento de despesa, conforme disposto abaixo:
 - a. Elemento de despesa 3.3.90.30 Material de Consumo: R\$ 4.000,00
 - b. Elemento de despesa 3.3.90.36 Servicos de Terceiro P. Física: R\$ 6.000,00
 - c. Elemento de despesa 3.3.90.39 Serviços de Terceiros P. Jurídica: R\$ 2.000,00
- **Art. 4º** O empenho de despesa será emitido em nome da Unidade Orçamentária a ser executada, seguido do nome do(a) servidor(a) suprido(a):

Parágrafo Único - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Laguna Carapã - MS, 30 de outubro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL